

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.372, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.599,90 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), ao orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
02.06.10.122.0006.2146.0000	PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
30000000		DESPESAS CORRENTES	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903600	2600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33903900	2600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.599,90
TOTAL	R\$		35.599,90

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, conforme disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, inciso I, os seguintes recursos:

I – O saldo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, referente às Transferências Especiais da União (fonte de recursos 1.600), no valor total de R\$ 2.137.946,48 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo utilizada a parcela de R\$ 35.599,90 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/RN, 07 de maio de 2025.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E26697B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/05/2025. Edição 3532  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>